



Processo nº 23800.000704.2019-81

Referência: Pregão Eletrônico nº 3/2019 – IFPB/Campus Catolé do Rocha

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02/2019

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 03/2019 – IFPB/Campus Catolé do Rocha, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos para os Laboratórios do Curso de Edificações Integrado ao Ensino Médio do IFPB – Campus Catolé do Rocha e Órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 21.5 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no art. 19 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet ou por petição dirigida ou protocolada, no endereço indicado no edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado no dia 25/10/2019, encaminhado ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionarmos dentro do prazo legal estabelecido no regramento supramencionado.

2. DA SOLICITAÇÃO

Em síntese, o peticionante solicita o saneamento de dúvidas conforme questionamentos a seguir:

“Tivemos acesso ao instrumento convocatório do processo licitatório supracitado e verificamos a seguinte solicitação no item 19 TEODOLITO ELETRONICO “Necessidade de treinamento para correta operação do equipamento.” a mesma é incomum para este tipo de item pois encarece muito o custo que dependendo a localização do participante fica mais caro o treinamento do que o equipamento, registramos ainda que o equipamento é de fácil operação.

Sendo assim solicitamos que: Onde se lê: Necessidade de treinamento para correta operação do equipamento. Leia-se: Necessidade de treinamento presencial ou remota, para correta operação do equipamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Catolé do Rocha

3. DA APRECIÇÃO DO MÉRITO

Acerca das dúvidas apresentadas pelo peticionante, esclarecemos que:

Após consulta ao setor demandante do item, foi informada e explicitada a necessidade de treinamento **presencial** para correta operação do equipamento, bem como o atendimento as demais exigências contidas no **Anexo I** – Termo de Referência e conforme **item 6.1.7**. Oferecer treinamento, sem ônus para a Contratante, para manuseio/uso adequado dos itens em que constar tal exigência na descrição/especificações.

4. DO PARECER

Isto posto, damos ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo nos sites do www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ifpb.edu.br/catoledorocho/acesso-a-informacao/compras-e-licitacoes/2019, dando continuamente dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Catolé do Rocha, 25 de outubro de 2019.


Romildo de Souza Lima
Pregoeiro